

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, as Partes ora qualificadas:

A **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA – RNP**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, Inscrição Municipal nº 02.838.109, com sede na Rua Lauro Müller, nº 116, 11º andar, salas 1101 a 1104, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22290-906, neste ato representada na forma prevista no seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **RNP**.

O **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP**, autarquia estadual inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na rua São José, nº 1251, Bairro Centro, Macapá/AP – CEP nº 68900-110, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Carlos Michel Miranda da Fonseca, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 327368 - PTC/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 509.765.752-72, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3994/2026, doravante denominada simplesmente **PRODAP**, em conjunto denominadas como Partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO.

1.1 – O presente termo tem por objeto assegurar a confidencialidade das informações da **RNP** compartilhadas com a **PRODAP** no âmbito das tratativas e da execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 6225 (SOC), vedando sua utilização ou divulgação indevida, incluindo, mas não se limitando, às atividades desenvolvidas no referido acordo e demais projetos relacionados à atuação da **RNP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.

2.1 - Para os propósitos deste instrumento, são consideradas “Informações Confidenciais” ou “Informação Confidencial” toda informação da **RNP** relacionada aos seus negócios, operações ou projetos revelados ou de qualquer outra maneira tornados disponíveis, incluindo, porém sem se limitar: (i) textos, desenhos, modelos, fotografias, gráficos, projetos, relatórios, estudos, documentos, fórmulas ou mapas; (ii) qualquer técnica utilizada na condução dos negócios, exceto as técnicas já conhecidas pelo mercado; (iii) produtos, “know-how”, métodos e processos, patenteados ou não, excetos aqueles já conhecidos por todo o mercado; (iv) clientes e lista de clientes, fornecedores e lista de fornecedores; (v) trabalhos, métodos, processos, tecnologias e segredos de mercado, práticas comerciais e administrativas, planos organizacionais, finanças, oportunidades de negócios, métodos contábeis, métodos gerenciais, estrutura de preços e custos, técnicas de propaganda e marketing, informações pessoais ou de pessoal não acessíveis ao público, (vi) nomes, segredos comerciais e planos de negócios, (vii) propostas e planos adicionais de parceria com terceiros, e (viii) quaisquer papéis de trabalho, documentos e e-mails.

2.2 - As Informações Confidenciais poderão ser fornecidas por meio das seguintes formas, porém, não se limitando a estas: reuniões, contatos telefônicos, disco laser, pen drives, e-mails e plataformas de serviços de compartilhamento de arquivos com

segurança (i.e. Dropbox, Google Drive, We Transfer), às pessoas designadas a receber tais Informações Confidenciais.

2.3 - As Informações Confidenciais podem incluir, porém não se limitam a, quaisquer cópias e/ou resumos bem como quaisquer módulos, desenhos, modelos, dados, especificações, relatórios, compilações, programas de computador, patentes, aspectos financeiros e econômicos de clientes e fornecedores, potenciais concorrentes, questões contratuais, produtos existentes ou futuros e outros materiais quaisquer que tenham sido obtidos ou conhecidos antes, durante ou depois da vigência deste Instrumento.

2.4 - A **PRODAP** não poderá copiar, publicar, adulterar, alterar, reproduzir e/ou transmitir as **Informações Confidenciais** para terceiros sem prévia e expressa autorização da **RNP**, exceto nas hipóteses autorizadas previamente, desde que aqueles que venham a conhecer as informações, se obriguem a manter o caráter confidencial delas pelo presente **Termo de Compromisso**, por força de seus termos de emprego ou de outro modo.

2.4.1 - Compete à **PRODAP** dar ciência aos seus empregados, servidores, prepostos, contratados e a todos aqueles que, de qualquer forma, venham a ter acesso às Informações Confidenciais, acerca dos termos do presente Termo de Compromisso, bem como garantir que a confidencialidade seja integralmente observada por tais pessoas, responsabilizando-se por eventual descumprimento.

2.5 - As **Informações Confidenciais** deverão ser usadas, exclusivamente, para a consecução do objeto, bem como para a execução das atividades relacionadas aos projetos desenvolvidos no âmbito da atuação da **RNP**, incluindo o Acordo de Cooperação Técnica nº 6225 (SOC), onde serão estabelecidas as condições em que dar-se-ão sua consecução.

2.6 - As obrigações descritas nas cláusulas acima, relativas à confidencialidade, não se aplicam de imediato ou vão deixando de ter aplicabilidade, quando: (i) eram de anterior conhecimento geral, portanto, livres de qualquer obrigação de serem mantidas como confidenciais; (ii) se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada; (iii) seja requerida sua revelação por qualquer foro de jurisdição competente, lei, regulação, agência de governo; administração ou ordem legal, desde que se avise previamente à **RNP**, respeitado o disposto na cláusula 3.1, abaixo; (iv) a parte requerente da informação possa comprovar que as informações já eram ou vieram a ser de domínio público por qualquer forma que não seja por meio de violação de terceiros ou violação do presente **Termo de Compromisso**, por sua ação ou omissão; (v) foi desenvolvida, independentemente, demonstrando-se em prova escrita a ser providenciada pela parte detentora de informação potencialmente confidencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVELAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ÀS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS/JUDICIAIS.

3.1 Caso a **PRODAP** venha a ser legalmente obrigada a revelar as **Informações Confidenciais** por meio de qualquer processo administrativo ou judicial ou determinação de autoridade competente, notificará prontamente a **RNP**, por escrito, até a metade do prazo legal previsto para defesa, no referido processo administrativo ou judicial ou determinação de autoridade competente, permitindo, nesta hipótese, que a organização tome a medida legal cabível, quando for o caso.

3.2 - Na hipótese de **PRODAP** ser obrigada a revelar as **Informações Confidenciais** por determinação legal, ficará isenta das penalidades previstas neste **Termo de Compromisso**, todavia, deverá revelar tão somente a parte das informações que forem legalmente/judicialmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer **Informações Confidenciais** que forem assim reveladas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIOLAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

4.1 - Na hipótese de violação do presente **Termo de Compromisso** sujeitar-se-á a **PRODAP** a responder cível e criminalmente, além de ter que arcar com as perdas e danos eventualmente causadas à **RNP**.

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E SUCESSÃO.

5.1 - Nenhuma cláusula contida neste **Termo de Compromisso** será interpretada como outorga ou conferência de quaisquer direitos, por licença ou qualquer outra forma, sobre as Informações Confidenciais que venham a ser reveladas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

6.1 - Este Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto perdurar o acesso às Informações Confidenciais, inclusive no âmbito das atividades relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica nº 6225 (SOC), observado o disposto na cláusula 2.6.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NÃO VINCULAÇÃO.

7.1 - O presente Termo de Compromisso não altera, substitui ou amplia as disposições do Acordo de Cooperação Técnica nº 6225, limitando-se a disciplinar as obrigações de confidencialidade aplicáveis às informações compartilhadas no âmbito da referida parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MODIFICAÇÕES E COMPLEMENTOS.

8.1 - Este **Termo de Compromisso** não será complementado por quaisquer estipulações ou entendimentos verbais entre a **RNP** e a **PRODAP**.

8.2 - Aditamentos ao presente **Termo de Compromisso** deverão ser feitos por escrito, e assinados por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO.

9.1 - Fica eleito o Foro do Rio de Janeiro-RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, firma-se o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

**REDE NACIONAL DE ENSINO E
PESQUISA – RNP****CENTRO DE GESTÃO DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
PRODAP**Educação, Pesquisa
e Inovação em RedeLISANDRO
ZAMBENEDETTI
GRANVILLEEmitido por: AC
SAFEWEB RFB v5

Data: 15/07/2026

Assinatura Eletrônica
08/07/2026 13:06 (BRT)*Carlos Michel Miranda da Fonseca*509.***-72
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Representante Legal

Carlos Michel Miranda da Fonseca
Diretor - Presidente

Testemunha RNP:

Testemunha PRODAP:

Educação, Pesquisa
e Inovação em RedeEduardo Cezar
GrizendiEmitido por: AC
PESSOA SC

Data: 08/07/2026

Assinatura Eletrônica
30/06/2026 16:17 (BRT)*Davilson Aguiar de Souza*609.***-04
Davilson Aguiar de Souza

Jurídico RNP:

Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

Janaina

Emitido por: AC
PESSOA SC

Data: 30/06/2026